DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Administrativos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Administrativos

Outros Atos

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2019

O Prefeito do Município de Rosana e Secretário de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei municipal nº 1.595/2018 e o Decreto Municipal nº 2.993/2019, retifica o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2019 da Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Rosana(SP):

ONDE SE LÊ:

CONVOCA os credores de precatórios do Município de Rosana oriundos de ações judiciais que tramitaram junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT15) para, querendo, manifestar interesse na segunda rodada de conciliação de precatórios do ano de 2.019, na qual se propõe o pagamento dos créditos com deságio de 15 a 30% incidente sobre o valor do precatório, após cálculo a ser realizado pelo Tribunal competente pela gestão da dívida.

LEIA-SE:

CONVOCA os credores de precatórios do Município de Rosana oriundos de ações judiciais que tramitaram junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT15) para, querendo, manifestar interesse na segunda rodada de conciliação de precatórios do ano de 2.019, na qual se propõe o pagamento dos créditos com deságio de 10 a 40% incidente sobre o valor do precatório, após cálculo a ser realizado pelo Tribunal competente pela gestão da dívida.

Rosana (SP), 22 de novembro de 2019.

SILVIO GABRIEL

Prefeito

JULLYANO SILVEIRA SANTOS

Secretário de Assuntos Jurídicos do Município

Registre-se e publique-se.